



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

ATA Nº 10/2023

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a plenária do Conselho Municipal de Educação (CME) reuniu-se ordinariamente, conforme convocação prévia, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, no centro administrativo de Charqueadas, quarta-feira, às 18h, com segunda chamada às 18h15min, com a **PRESENÇA** dos seguintes Conselheiros: **Fernando Araújo Nunes**, representante das entidades, Presidente do CME; **Roberta Pizzio Carneiro**, representante de Conselho Escolar, vice-presidente do CME; **Luciane Andressa Zimmer Linck**, representante dos Professores Municipais, 1ª Secretária do CME; **Tamara Oliveira Gomes**, representante de Conselho Escolar, 2ª Secretária do CME; **Renata de Menezes Soares**, representante dos professores municipais; **Alessandra da Cunha Garcia Berbigier**, representante dos Professores Municipais; **Eulélia de Souza Botelho**, representante dos Professores Municipais; **Ana Maria Silva Salvador**, representante do Poder Executivo; **Michele Leote Sampaio Foques**, representante do Poder Executivo; **Eloisa Braga Ferreira**, representante do Poder Executivo **AUSENTES OS SEGUINTE CONSELHEIROS:** **Rita de Cássia Luz da Rosa**, representante do Poder Executivo; **Caren Roberta Ribeiro Chaves**, representante dos Conselhos Escolares; **Silmara Pinheiro Barrey**, representante da APAE. Ausente também a conselheira, **Cláudia Rebelo Tatsch**, representante dos Conselhos Escolares, que apresentou justificativa, pois encontram-se em licença médica. Como **VISITANTE DA COMUNIDADE**, participou da reunião o vereador **João Caldeira**. Após a verificação do quórum, o Conselheiro presidente, Fernando Araújo Nunes, iniciou a reunião colocando em pauta **APROVAÇÃO DA ATA** da última reunião, não havendo manifestações ou considerações, sendo aprovada por unanimidade. Dando sequência à reunião, passou a palavra à Secretaria Executiva do CME, Luciane Zimmer Linck, para proceder com a leitura das correspondências: **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: 1. Ofício 024/CME/2023** Charqueadas, 08 de novembro de 2023. Ilm.º Sr. Jeferson Fernando de Souza Wolff MD Diretor Geral Campus IFSul Charqueadas Ao cumprimentá-lo, aproveitamos a oportunidade para informar que o conselheiro presidente, Fernando Araújo Nunes, encontra-se afastado das atividades desde conselho, por motivo de licença, tendo assumido a titularidade da presidência, a conselheira Roberta Pizzio Carneiro, a partir de 27 de outubro do corrente ano. Dessa forma, requer-se a inclusão da conselheira na vaga representativa deste CME, junto ao Conselho do Campus. Requer-se, ainda, que todas as correspondências destinadas a esse conselho sejam encaminhadas para o e-mail: cme@charqueadas.rs.gov.br. Dados da Conselheira: ROBERTA PIZZIO CARNEIRO (51) 99842-0531 Atenciosamente, Roberta Pizzio Carneiro Presidente do CME **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: 1. "Of. Gab. nº 333/2023** Charqueadas, 20 de novembro de 2023. Prezado Presidente Ao cumprimentar-lhe,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

cordialmente, segue em anexo a proposição que apresentamos na sessão legislativa de 21/11/2023. Sem mais para o momento, despedimo-nos. Atenciosamente, Paula Ynájá Vieira Nunes – Vereadora do PT. “Processo nº 664/2023 PROPOSIÇÃO: Pedido de Providência nº 259/2023 AUTOR: Representação Partidária do PT ASSUNTO: “Que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, regularize urgentemente o envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária n- RREO com dados bimestrais da receita e investimentos em Educação FNDE, por meio do SIOPE.”” 2. “Ofício nº 159/23 Charqueadas, 1º de dezembro de 2023. ILMº Sr. Fernando Araujo Presidente do CME Prezado Presidente, A Secretaria Municipal de Educação de Charqueadas/RS, solicita através ao Conselho Municipal de Educação – CME/Charqueadas a aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Charqueadas para o ano Letivo de 2024, respeitando as especificidades das etapas e modalidades de ensino, fundamentando-se na legislação vigente. Segue em anexos os calendário as etapas e modalidade. Atenciosamente, Sílvia de Ávila Carvalho. Secretária de Educação Prefeitura de Charqueadas Portaria nº 04/2021. 3. **Recebido em 06/12/2023 durante a reunião ordinária do CME:** Instrução Normativa XX/2023 – PDF anexo a esta ata. 3. **ORDEM DO DIA:** 1. **Construção da norma para a Educação Inclusiva (GT Educação Inclusiva):** os conselheiros expuseram que o trabalho está em andamento, no entanto face à ausência de respostas a questionamentos importantes sobre o fluxo dos atendimentos e funcionamento dos setores que atendem a essa demanda, o trabalho ainda não foi concluído. Dessa forma, diante da complexidade do tema, a Comissão solicitou mais prazo para a entrega da norma, ficando ajustado que no retorno do recesso do conselho voltará a se reunir e apresentará a proposta normativa definitiva. 2. **Relatos sobre a Eleição da ASMURC:** A conselheira Luciane Zimmer fez um breve relato sobre a eleição para direção da regional Asmurc/Uncme, onde foi eleito o professor Giovane Ceroni, representando o município de Arroio dos Ratos, para o cargo de presidente e as Professoras Maria da Graça do município de Triunfo e Josiane do município de Butiá para os cargos de vice-presidente. 3. **Apreciação do Calendário para 2024:** Os calendários apresentados pela Secretaria Municipal de Educação foram aprovados, com as seguintes ressalvas: Calendário da Educação Infantil - corrigir dia 29/03 – feriado nacional. Calendário do Ensino Fundamental - corrigir dias 25, 26 e 27 de outubro que não estão de acordo com os dias da semana. Em TODOS os calendários deve ser inserido o dia 20 de novembro como feriado nacional – Dia da Consciência Negra. 4. **Andamento da Proposta de Educação Integral em tempo integral:** a Conselheira Eloísa Braga trouxe em mãos documento (anexo) onde constava uma instrução normativa para a regulação da educação de tempo integral em tempo integral no âmbito do município de Charqueadas, após uma análise do documento pelos presentes foi esclarecido que aquele documento não tratava-se da proposta político pedagógica, mas de documento normativo. Deliberou-se, então, pelo envio de ofício detalhado à Secretaria Municipal de Educação, solicitando o encaminhamento da proposta, para apreciação deste CME. 5. **Regimento Interno:** Diante da não aprovação e do retorno da proposta de regimento deste conselho por parte do Gabinete do Prefeito e Procuradoria por mais uma ocasião, sugerindo alterações já discutidas e



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

votadas anteriormente, foi posta em votação a proposta de alteração encaminhada pelo executivo, tendo sido REJEITADA por maioria de votos dos presentes. Votaram a favor da proposta as conselheiras Ana Maria e Michele. Os demais conselheiros presentes votaram contrariamente à proposta, deliberando pelo agendamento de reunião com o gabinete para discussão da pauta. **6. Discussão sobre o funcionamento da EJA no âmbito municipal:** Foi relatada por alguns conselheiros a preocupação com as conversas que estão circulando no município sobre o fechamento da oferta de EJA em algumas escolas do município. Existem relatos sobre a intenção do município em manter apenas duas escolas ofertando essa modalidade de ensino, enquanto atualmente a oferta ocorre em quatro escolas no período noturno. As conselheiras representantes do executivo informaram que não há nenhuma decisão formalizada da secretaria neste sentido. A conselheira Alessandra relatou seus esforços para a manutenção da modalidade de ensino na Escola São Miguel e a importância da escolarização para aquela comunidade, bem como a necessidade de uma atuação de rede no sentido da busca desses alunos. O conselheiro Fernando também relatou a importância de se manter essa modalidade de ensino junto à comunidade. **7. Recredenciamento das escolas:** Diante do recebimento de processos sobre o recredenciamento pelo presidente Fernando, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, alguns instantes antes da reunião ordinária do colegiado, os conselheiros manusearam alguns destes processos e perceberam que não continham a documentação necessária para aprovação do recredenciamento, desta forma, diante do fato de que as escolas municipais estão todas com o credenciamento vendido e, portanto, fora da rede municipal de ensino, desde doze de novembro do ano em curso, deliberou-se por uma análise mais apurada dos processos para o fim de emitir-se uma resolução sobre a situação das escolas que não apresentam condições ou documentação necessária para que sejam recredenciadas. **8. Salário Educação** – a conselheira Tamara Gomes, relatora da comissão de finanças, bem como presidente do CACS FUNDEB reforçou, mais uma vez que os dados relativos às receitas e despesas com a Educação Municipal não estão sendo alimentados nos programas de transparência, bem como tem tido bastante dificuldade em receber as informações necessárias para análise dos gastos e aplicações orçamentárias, uma vez que tem feito reiteradas solicitações não atendidas. Na oportunidade, foi ressaltado que a falta de respostas às informações solicitadas pelos conselhos pode ensejar representação junto ao Ministério Público. **9. Relato da participação na CONAE etapa Estadual:** a conselheira Alessandra Garcia participou da atividade na condição de delegada regional e salientou a importância da retomada dos debates sobre a educação no país, bem como a relevância das pautas debatidas no evento e a necessidade da participação de todos na gestão da educação pública. **10. Calendário de Reuniões CME 2024** – após deliberação dos presentes, as seguintes datas restaram definidas para as reuniões ordinárias deste conselho no ano de 2024: 22 de fevereiro (quinta-feira) pela manhã; 22 de março (sexta-feira) à tarde; 22 de abril (segunda-feira) à noite; 21 de maio (terça-feira) pela manhã; 19 de junho (quarta-feira) à tarde; 15 de agosto



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

(quinta-feira) à noite; 13 de setembro (sexta-feira) pela manhã; 21 de outubro (segunda-feira) à tarde; 12 de novembro (terça-feira) à noite; 05 de dezembro (quinta-feira) à noite. Esgotada a pauta e não havendo nenhuma manifestação trazida aos assuntos gerais, nada mais a constar, lavrei presente ata que vai assinada por mim, Luciane Andressa Zimmer Linck – Secretária, por Fernando Araújo Nunes, Presidente e subscrita pelos demais que assinaram a lista de presenças anexada a esta ata.

Fernando Araújo Nunes

Presidente CME

Luciane Andressa Zimmer Linck

Secretária CME



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Charqueadas

[Instrução Normativa nº XX/2023]

*Decisão em
08/12/23 às 10h*

Estabelece Diretrizes para o Programa Escola em Tempo Integral no Âmbito Municipal

O Prefeito Municipal Ricardo Vargas, no uso de suas atribuições legais, considerando a relevância da Educação em Tempo Integral para o desenvolvimento pleno dos educandos da Rede Municipal, e em conformidade com a portaria nº 1495 de 02 de agosto de 2023 institui a seguinte Instrução Normativa:

[Artigo 1º - Definição]

A Escola em Tempo Integral, no âmbito da rede municipal, consiste na oferta de atividades educacionais, artísticas, recreativas, culturais e esportivas, em período ampliado, com o propósito de promover o desenvolvimento integral e o bem-estar dos educandos.

[Artigo 2º - Objetivos]

A Escola em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal tem como objetivos:

- a) Ampliar as oportunidades de aprendizagem, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico das crianças, de forma a melhorar a qualidade da educação pública elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral dos alunos;
- b) Proporcionar um ambiente seguro e enriquecedor, que estimule a criatividade, a autonomia e a construção de valores éticos;
- c) Integrar diferentes linguagens e expressões artísticas, esportivas e culturais no cotidiano dos alunos;
- d) Fortalecer a relação escola-família-comunidade, promovendo a participação ativa dos pais e responsáveis na vida escolar;
- e) Garantir alimentação saudável e adequada durante a permanência dos alunos na escola.

[Artigo 3º - Organização e Carga Horária]

1. A Escola em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal será planejada de modo a estender o tempo de permanência dos alunos em unidade educacional ou em



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

atividades escolares, por tempo igual ou superior à 7h diárias ou 35h semanais em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos durante todo o período letivo.

[Artigo 4º - Conteúdo Programático]

1. O currículo da Educação em Tempo Integral na rede municipal deverá abranger uma variedade de atividades que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, incluindo jogos, brincadeiras, expressão artística, práticas esportivas e contato com a natureza.
2. Deverá ser assegurada a articulação das atividades da Educação em tempo Integral com o currículo e os conteúdos da jornada regular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

[Artigo 5º - Qualificação dos Profissionais]

1. Os profissionais envolvidos na Educação em Tempo Integral deverão possuir formação específica para a área de atuação, incluindo conhecimentos pedagógicos, socioemocionais e de saúde física e mental, bem como estagiários, monitores e demais profissionais conforme a necessidade.

[Artigo 6º - Avaliação e Acompanhamento]

1. A avaliação das atividades da Educação em Tempo Integral deverá ser formativa e considerar o desenvolvimento integral do aluno.
2. Será realizado acompanhamento das atividades, com a participação dos pais ou responsáveis e profissionais envolvidos, visando à melhoria contínua do programa.

[Artigo 7º - Disposições Finais]

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

[Assinatura]

Data: XX de XXXX de 2023

[Carimbo da Prefeitura, se houver]